



PROJETO DE LEI Nº 447/2025

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.226, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar concessões para execução do serviço funerário, precedida de licitação na modalidade de "Concorrência Pública", observando as prescrições estabelecidas no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/95, na Lei Federal nº 9.074/95 e na Lei Federal nº 14.133/2021, ou legislação que as venha a substituir."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 13 de junho de 2025.



Tiago Santana
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar a Lei nº 5.226, de 16 de dezembro de 2011, que regulamenta os serviços funerários no Município de Betim, adequando-a às novas demandas sociais, administrativas e jurídicas.

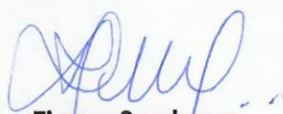
A alteração do art. 2º visa suprimir o limite fixado de até cinco concessões para a execução dos serviços funerários. A limitação numérica se mostra, atualmente, incompatível com os princípios da livre concorrência, da eficiência e da isonomia, previstos no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no art. 37 da Constituição Federal.

A flexibilização da quantidade de concessões permite ao Município estruturar o serviço com maior liberdade administrativa, garantindo melhor atendimento à população, ampliação da oferta de serviços, redução de preços por meio da concorrência real e estímulo à qualidade na prestação do serviço público concedido.

Ademais, a Lei Federal nº 8.987/95, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, não impõe qualquer limitação numérica de concessões, cabendo à Administração Pública observar critérios técnicos, econômicos e sociais ao definir a modelagem de sua prestação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta, que visa garantir maior eficiência, equidade e modernização dos serviços funerários no Município de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 04 de junho de 2025.



Thiago Santana
Vereador